



*Publicado no
D.O. em 20-7-67*

Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 303

DATA: 26 de junho de 1 967

SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação de Praça na Cidade de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

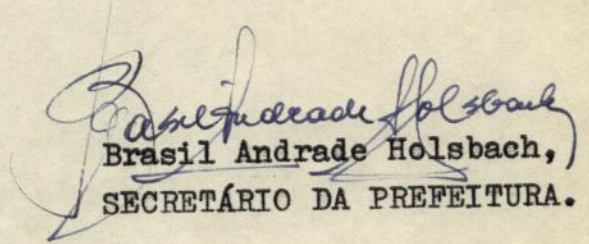
Art. 1º - Fica denominado "Praça DUQUE DE CAXIAS" a atual praça em construção, situada à rua da Divisa, ao lado do Parque Infantil Municipal, nesta Cidade de Guaíra, Estado / do Paraná.

Art. 2º - ... Vetado ...

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1 967.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.